



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 22 de junho de 2023.

PC nº 109.06.2023

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 29**, de 22 de junho de 2023, que dispõe sobre a reclassificação de cargos e funções da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

A presente reclassificação decorre de análises técnicas, administrativas e de disponibilidade orçamentária e financeira do município, bem com das tratativas realizadas na mesa de negociação permanente com a entidade sindical representativa dos servidores públicos.

O projeto de lei visa reclassificar 12 cargos e funções que atualmente têm seus vencimentos na Classe 3, da Tabela I, da Lei nº 6.608, de 12 de março de 1990, que passarão a compor a Classe 4 da mesma tabela de cargos e salários.

Vale dizer que a proposta promoverá a valorização do funcionalismo, em continuidade à política de reestruturação dos padrões de cargos iniciado pelo governo municipal em 2017, à luz da competência instituída no art. 42 da Lei Orgânica do Município, com consequente atenção à qualidade do atendimento à população do município.

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura, convertendo-a em diploma legal, solicitando, para tanto, caráter de urgência nos termos dispostos no artigo 45, §1º da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO
HENRIQUE
PINTO
SERRA:1666856
0881

Assinado de forma
digital por PAULO
HENRIQUE PINTO
SERRA:16668560881
Dados: 2023.06.22
11:51:12 -03'00'

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Carlos Roberto Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Santo André



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003500380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 22.06.2023

DISPÕE sobre a reclassificação de cargos e funções da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 14.752/2022,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam reclassificados, a partir de 1º de setembro de 2023, os cargos de provimento efetivo e funções constantes do quadro de pessoal da Administração Direta, que compõem a Tabela de Vencimentos I da Lei nº 6.608, de 12 de março de 1990, conforme Anexo Único, parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. As atribuições e os requisitos dos cargos e funções de que trata este artigo permanecem inalterados.

Art. 2º As reclassificações dispostas na presente lei se aplicam igualmente aos respectivos cargos existentes na Administração Indireta.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 22 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE
PINTO
SERRA:166685608
81

Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE
PINTO SERRA:16668560881
Dados: 2023.06.22 12:02:28
-03'00'

**PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL**





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

RECLASSIFICAÇÃO A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

Cargos e Funções	Tabela	Classe Atual	Classe Reclassificada
Ajudante de Cozinha	I	3	4
Ajudante de Lavanderia			
Ajudante de Manutenção			
Ajudante de Operador de Guincho			
Ascensorista			
Contínuo			
Copeiro			
Lubrificador de Autos			
Mensageiro			
Operador de Máquina Copiadora			
Servente Geral			
Zelador			

